FUNDACAO NACIONAL DE ARTES

Estudo Técnico Preliminar 23/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 01531.002080/2025-69

2. Descrição da necessidade

O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) é o documento emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo certificando que, no ato da vistoria técnica, a edificação ou área de risco atende às exigências quanto às medidas de segurança contra incêndio, de acordo com o Decreto nº 69.118, de 9 de dezembro de 2024, que institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo.

Para obtenção do AVCB é necessário adaptar as instalações do Complexo Cultural Funarte SP às normas vigentes, seguindo o projeto já aprovado pelo Corpo de Bombeiros (conforme Processo SEI MTur nº 01531.001113/2021-20).

Sendo assim, é necessário contratar uma empresa especializada para:

(01) execução do projeto de adequação do sistema de combate a incêndio e pânico das instalações, previamente aprovado, do Complexo Cultural Funarte SP, de acordo com o projeto aprovado no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;

(02) elaboração, entrega e protocolo de toda a documentação solicitada pelo Corpo de Bombeiros e de eventuais alterações e/ou correções necessárias;

(03) agendamento e acompanhamento da vistoria;

(04) obtenção do AVCB.

Todos os projetos já aprovados, assim como a planilha atualizada de custos da obra e dos serviços, estão disponíveis no Projeto de PCPI e PO (SEI nº 0143508), devendo nortear a contratação da empresa especializada.

O serviço será considerado finalizado somente quando a empresa contratada apresentar o documento referente ao Auto de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COSP - Coordenação do Complexo Funarte São Paulo	Ricardo Gracindo Dias
COENG - Coordenação de Engenharia	Fillipe da Costa Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São requisitos da contratação:

Sustentabilidade

Devem ser atendidos os seguintes requisitos de sustentabilidade, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Prevenção de resíduos, por meio de coleta seletiva e técnicas de reciclagem, no que couber;
- Acessibilidade para pessoas com deficiência;
- Desenho universal, entendido como "produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico".

Subcontratação

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em:

- Providenciar e apresentar à Funarte o registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em nome do licitante, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT);
- Providenciar e apresentar à Funarte a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra contra incêndio e pânico realizada no Complexo Cultural Funarte SP;
- Mobilizar e desmobilizar o pessoal contratado para a obra;
- Coordenar as equipes que atuarão na execução das obras do Complexo Cultural Funarte SP, prezando pelo cumprimento de todas as especificações do projeto técnico e do projeto executivo;
- Providenciar e apresentar à Funarte o “as built” das instalações, após a finalização das obras.
- Realizar serviços técnicos profissionais para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

O contrato fornecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até 05 (cinco) dias após a data de assinatura do contrato.

Transição Contratual

O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 17 horas.

As datas e os horários da vistoria deverão ser previamente agendados pelo e-mail cosp@funarte.gov.br.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Registro e atestado de capacidade técnica

Será exigida a seguinte documentação do Contratado:

- Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada
- O atestado deve ser emitido em nome do licitante, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida por este conselho, que comprove execução de instalações prediais de combate a incêndio e pânico em edificações com área construída mínima de 1.000,00 m²
- O responsável técnico da empresa vencedora do certame deverá constar da CAT apresentada.
- Quando da contratação, o responsável técnico da empresa vencedora deverá apresentar à Funarte seu registro no CREASP, devendo providenciar o Visto Profissional caso resida e trabalhe em outra Unidade Federativa.

5. Levantamento de Mercado

O AVCB é um documento expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, que segue uma legislação própria e bastante rígida, observando, especialmente, o Decreto nº 69.118, de 9 de dezembro de 2024. Seu objetivo é garantir que os responsáveis pelas edificações, principalmente aquelas em que há grande circulação de pessoas, cumpram as exigências mínimas para evitar incêndios e outros sinistros graves. Sendo assim, não há alternativas no mercado para a realização do serviço. Conforme especificado no item "requisitos para a contratação", a empresa a ser contratada deve ser especializada em engenharia, com registro no CREA. Também deve apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove a experiência na realização de serviços semelhantes.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada em engenharia para execução do projeto de adequação do sistema de combate a incêndio e pânico das instalações no Complexo Cultural Funarte SP, com fornecimento e instalação de materiais, conforme Projeto Técnico nº 131324/3550308/2022, aprovado no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, e projetos executivos (Anexo II deste ETP), e posterior tramitação legal para obtenção do AVCB.

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da assinatura do contrato;
- Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:
 - Adequação do sistema de combate a incêndio e pânico das instalações do Complexo Cultural Funarte SP e instalação dos equipamentos de segurança contra incêndio, de acordo com o projeto já aprovado no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros;
 - Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da execução do projeto de segurança contra incêndio e pânico.
 - Acesso ao portal do Via Fácil – Bombeiros e solicitação de vistoria de Projeto Técnico, preenchendo os dados exigidos no Formulário de segurança contra incêndio para Projeto Técnico;

 - Impressão do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE e pagamento de taxa correspondente;
 - Entrega de documentação necessária junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e obtenção de protocolo de vistoria;
 - Agendamento e acompanhamento de vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
 - Obtenção do "Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB".
- Horário da prestação de serviço: de segunda a sexta, das 10h às 18h.
- Local da prestação dos serviços
- Os serviços deverão ser prestados no Complexo Cultural Funarte SP, situado à Alameda Nothmann, 1058, Campos Elíseos, São Paulo, SP.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características, conforme Projetos Executivos (Anexo II) e Memorial Descritivo e de Especificações Técnicas (Anexo II):

O projeto será executado no Complexo Cultural Funarte SP, situado à Alameda Nothmann, 1058, Campos Elíseos, São Paulo – SP, com área de 5.240,59 metros quadrados.

O projeto contará com sistema de combate a incêndio por hidrantes e extintores manuais, tubulações, motobomba de pressurização, dispositivo de recalque, reservatório com reserva técnica de incêndio, sinalização de emergência, iluminação de emergência, detecção e alarme de incêndio e saídas de emergência.

Todos os materiais deverão seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT.

O Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Anexo II) a ser executado é composto pelas seguintes pranchas:

- P01: Notas, detalhes e isométricos;
- P02: Implantação e coberta e dimensionamento das saídas de emergência;
- P03: Planta das medidas de segurança - Galpões Lulu Librandi e Corte AA;
- P04: planta das medidas de segurança – Solar da Baronesa e Corte BB,
- P05: Planta das medidas de segurança – Anexo e Cortes CC, DD e EE.

A execução da obra também deverá seguir os Projetos Executivos (Anexo II) das instalações de combate a incêndio e pânico, compostos pelas seguintes pranchas:

Projeto Executivo de Extintores e Sinalização de Emergência:

- P01: Planta baixa extintores e sinalização de emergência – Solar da Baronesa – Térreo;
- P02: Planta baixa extintores e sinalização de emergência – Solar da Baronesa – Pav. Superior;
- P03: Planta baixa extintores e sinalização de emergência – Anexo – Térreo,
- P04: Planta baixa extintores e sinalização de emergência – Galpões Lulu Librandi – Térreo e Superior.

Projeto Executivo de Iluminação de Emergência:

- P01: Planta baixa de iluminação de emergência – Solar da Baronesa – Pav. Térreo;
- P02: Planta baixa de iluminação de emergência – Solar da Baronesa – Pav. Superior;
- P03: Planta baixa de iluminação de emergência – Anexo;
- P04: Planta baixa de iluminação de emergência – Galpões Lulu Librandi.

Projeto Executivo de Detecção e Alarme de Incêndio:

- P01: Planta baixa de detecção e alarme – Solar da Baronesa – Pav. Térreo;
- P02: Planta baixa de detecção e alarme – Solar da Baronesa – Pav. Superior;
- P03: Planta baixa de detecção e alarme – Anexo;
- P04: Planta baixa de detecção e alarme – Galpões Lulu Librandi;
- P05: Detalhes.

As instalações deverão ser executadas de acordo com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo e as normas da ABNT, conforme o caso:

- NBR 12693:2021 – Sistema de proteção por extintores de incêndio;
- NBR 13714:2000 – Sistema de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
- NBR 17240:2010 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio - Requisitos;
- NBR 16820:2022 – Sistemas de sinalização de emergência – Projeto, requisitos e métodos de ensaio,
- NBR 10898:2013 – Sistema de iluminação de emergência.

A instalação dos equipamentos e das interligações elétricas deverá considerar o detalhamento apresentado no Memorial Descritivo e de Especificações Técnicas (Anexo II), que poderá ser adaptado de acordo com as necessidades da contratada, de modo a garantir a obediência às normas e às exigências de segurança e a eficiência operacional.

Deverá ser observada a Planilha Orçamentária revisada (Anexo III), onde, além da atualização da data base orçamentária, buscando-se majoritariamente utilizar base SINAPI, foram removidos os custos do projeto com Sinalização e Iluminação de Emergência, uma vez que estes itens foram executados de maneira preliminar dentro do contrato de manutenção predial vigente, por terem sido entendidos se tratarem de serviços de baixa complexidade, conforme indicado pela Nota Técnica (SEI nº 0094699).

A execução dos serviços de Sinalização e Iluminação de Emergência por parte da empresa de manutenção predial contou com a avaliação prévia do projeto existente frente ao estado de conservação da edificação no momento da vistoria para emissão de Laudo (Anexo IV), o qual deverá ser observado frente ao executado para a validação do cumprimento integral do escopo do projeto.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas de quantitativos consta na Planilha Orçamentária (Anexo III), revisada após confrontação com o executado via contrato de manutenção predial e projeto aprovado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 140.584,88

A estimativa do valor da contratação é de R$ 140.584,88.

Foi considerada a planilha orçamentária apresentada pela empresa contratada para elaboração do projeto técnico, já aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo (conforme Processo SEI nº 01531.001113/2021-20).

No entanto, fez-se necessária a revisão da planilha original, motivada pela confrontação com o executado via contrato de manutenção predial e projeto aprovado, referente aos serviços de sinalização e iluminação de emergência, por terem sido entendidos se tratarem de serviços de baixa complexidade, conforme elucidado pela Nota Técnica (SEI nº

0094699), a inclusão de serviços necessários que não haviam sido considerados inicialmente e a remoção de outros de natureza administrativa considerados não necessários pela estrutura do local, resultando na Planilha Orçamentária (Anexo III), anexo deste ETP.

Para aprofundamento da pesquisa, embora não seja obrigatório neste caso, consultou-se também o Painel de Preços do Governo Federal (Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com exceção dos serviços de Sinalização e Iluminação de Emergência já executados via contrato de manutenção predial, não haverá parcelamento do escopo da solução alvo deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

É correlata a esta contratação a elaboração do projeto de segurança contra incêndio e pânico, serviço já finalizado, conforme Processo SEI nº 01531.001113/2021-20.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com o planejamento estratégico da Funarte, especialmente quanto aos seguintes objetivos: "promover o acesso e fruição da população às atividades artísticas realizadas nos espaços culturais da Funarte"; e "aprimorar a gestão dos espaços da Funarte maximizando sua utilização pela sociedade."

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a obtenção do AVCB, a Funarte SP atenderá a legislação referente à prevenção contra incêndios do Estado de São Paulo, garantindo a regularidade de seus espaços artísticos e culturais. Com isso, proporcionará maior segurança a todos os cidadãos, servidores e colaboradores que frequentam o local, garantindo ainda a proteção ao patrimônio material brasileiro.

13. Providências a serem Adotadas

Será necessário verificar as atividades artísticas e culturais em cartaz e adaptar o cronograma para a realização das obras e a instalação do sistema de segurança contra incêndio. Também será necessário indicar servidor para acompanhamento dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais referem-se principalmente aos entulhos gerados por obras civis. Para minimizá-los, a empresa contratada deverá realizar o descarte corretamente em locais próprios para isso. Vale ressaltar que, de modo geral, a contratação contribuirá para a redução de danos ambientais, evitando incêndios e outros acidentes que podem afetar negativamente a natureza e os cidadãos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo exposto no presente ETP, esta equipe de planejamento **declara viável a contratação.**

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Portaria de Pessoal 239 (SEI nº 0099950)

FILLIPE DA COSTA SANTOS

Membro da equipe de planejamento

Assinou eletronicamente em 16/01/2026 às 10:44:17.

Despacho: Portaria de Pessoal 239 (SEI nº 0099950)

RICARDO GRACINDO DIAS

Coordenador da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 16/01/2026 às 10:52:24.

Despacho: Portaria de Pessoal 239 (SEI nº 0099950)

LUIZ FERNANDO DA SILVA ROCHA

Membro da equipe de planejamento

Assinou eletronicamente em 16/01/2026 às 14:40:06.